

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UEL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, Centro, Londrina/PR, no uso das atribuições, com fundamento nas disposições contidas no Termo de Convênio n.º 202200006, na Lei Estadual 20.537/2021, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento profissionais Médicos Psiquiatras (de pessoas físicas), para o **PROJETO TELESSAÚDE NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ**.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O presente Edital de edital tem por objeto o credenciamento de médicos residentes em psiquiatria (pessoas físicas), para a concessão de bolsa por meio de celebração de Termo de Outorga, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos

**1.2.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL (FAUEL), com objetivo de fomentar a participação de candidatos em projeto de extensão e pesquisa dispõe que os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **18/10/2022 às 12h00**, em caráter de fluxo contínuo, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos do edital. A **classificação** dos candidatos será de **ordem cronológica de inscrição**. Em caso de empate, o critério de desempate será por ordem cronológica etária (ordem decrescente). O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://www.fauel.org.br/>

### 2 – OBJETO

**2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de pessoas físicas, profissional Médico Psiquiatra, para atendimento em telessaúde, nos seguintes termos:

#### 2.2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Função	Requisitos	Nº de vagas*	Jornada de Trabalho	Remuneração líquida**
Médico Residente em Psiquiatria	Ensino Superior Completo em Medicina; Comprovação de matrícula vigente em residência médica em psiquiatria registrada pelo MEC; Registro ativo junto ao órgão de classe (CRM); Certificação digital via CFM; Computador pessoal, acesso à Internet para realização dos teleatendimentos.	4	12h/sem	R\$ 3.450.87

\* O quantitativo de vagas descrito neste Edital refere-se ao número total de credenciamento. O chamamento dos profissionais dar-se-á de acordo com a demanda e necessidade.

\*\* Pagamento será realizado como bolsa ao residente médico em psiquiatria.

## 2.3 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

**2.3.1 Médico Residente em Psiquiatria para atendimento em telessaúde** – vaga destinada a médicos residentes em psiquiatria, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e deverá prestar atividades de atendimento à professores, alunos e funcionários da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, de acordo com os protocolos designados pela coordenação, com carga horária de 12 (doze) horas de horas semanais, organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A indicação dos horários de escolha do candidato será feita após celebração do Termo de Outorga, em comum acordo com a coordenação técnica do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto.

**2.3.1.1.** A atuação do profissional Médico dar-se-á com base na Lei nº 13.989/2020 de atendimento em telessaúde.

**2.3.1.2** O candidato profissional Médico deverá possuir certificação eletrônica tipo A registrada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira certificação eletrônica (ICP-Brasil), válida, para assinatura digitais de documentos. O Conselho Federal de Medicina disponibiliza a certificação gratuita por meio do acesso do link <https://certificadodigital.cfm.org.br/>

### 2.4 Do cumprimento da carga horária

Os profissionais deverão cumprir a carga horária semanal estabelecida de acordo com a categoria profissional como descrito anteriormente, sendo ela distribuída, a sua escolha, em conjunto com a coordenação, em momento oportuno posterior, desde que esteja dentro dos horários:

- Segunda a sexta-feira das 7h30 às 21h30
- Sábado das 7h30 às 16h30
- **A indicação dos horários de escolha do candidato será feita após a contratação dos profissionais, em comum acordo com a coordenação técnica do projeto.**

**2.4.1** A carga horária vinculada ao projeto, não poderá em hipótese alguma sobrepor a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais vinculadas à Residência médica, cabendo ao profissional zelar pela veracidade dos horários indicados no item 2.4.

**2.5.** Os Médicos residentes que atuarão em atendimento em telessaúde deverão possuir computador pessoal e acesso à internet para atendimento via telessaúde, cujos custos correrão por conta do próprio contratado.

**2.6.** Os Médicos residentes que atuarão em atendimento em telessaúde deverão realizar, quando de sua contratação, treinamento remoto para atendimento na plataforma escolhida, ofertados pela contratante, sem custos para o profissional.

## 3. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

**3.1.** O envio dos documentos ocorrerá no ato da inscrição e após a análise conforme cronograma (**Anexo I**) disponibilizado abaixo, ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato. (Inscrições pelo site da FAUEL <https://www.fauel.org.br/>)  
E-mail para dúvidas: [projetolessaude@fauel.org.br](mailto:projetolessaude@fauel.org.br)

### Documentos Obrigatórios

<b>3.1.1.</b> Para médicos residentes 12 h semanais:
<b>Documentos obrigatórios (eliminatórios)</b>
Documento oficial com foto (Exemplos de documentos oficiais que serão aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Classe, Passaporte);
Comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional (no máximo 60 dias da data de

publicação do presente edital)

Documento comprobatório (carteirinha) de Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);  
Certidão de regularidade do Conselho de Classe, emitida eletronicamente pelo próprio Conselho;  
Documento comprobatório de matrícula vigente na Residência Médica de Psiquiatria vinculada ao MEC (cópia simples);  
Certificação eletrônica tipo A (via Conselho Federal de Medicina)  
Ficha de Cadastro com todos os campos preenchidos (ANEXO II)

#### **4 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** A documentação será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

**4.2** Não será aceita inscrição no Conselho de Classe com validade expirada ou de não comprovação da validade do documento.

**4.3.** O candidato (a) deverá atentar-se ao fato de realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira e desconsiderada a segunda inscrição.

**4.4** Os candidatos serão selecionados conforme a ordem de inscrição e serão convocados conforme a demanda do projeto.

**4.5** A FAUEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**4.6.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, referentes ao chamamento público, as quais estarão disponibilizadas na página: <https://www.fauel.org.br/>

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS:**

**5.1.** Desenvolver o plano de atividades em conjunto com a coordenação;

**5.2.** Elaborar relatórios mensais de atividades com aprovação da coordenação;

**5.3.** Incluir o nome dos coordenadores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

**5.4.** Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.

**5.5.** Manter telefones e e-mail atualizados.

**5.6.** No caso de faltas que não estejam amparadas legalmente, o período de trabalho será descontado.

**5.7.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

**5.8.** Formalizar à FAUEL e coordenação do projeto, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

**5.9.** É de responsabilidade dos candidatos convocados manter os prazos de validades dos documentos comprobatórios de credenciamento a vaga, sob pena de rescisão contratual.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO**

**6.1** O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

- 7.2.** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FAUEL e Coordenação no âmbito de suas competências.
- 7.3.** Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 7.4.** Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Fauel pelo e-mail: [projetolessaude@fauel.org.br](mailto:projetolessaude@fauel.org.br)
- 7.5.** O contrato terá validade de até 11 (onze) meses.

**Londrina, 17 de outubro de 2022.**

**Graça Maria Simões Luz**  
**Diretora Presidente**  
**FAUEL**

### ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de abertura	17/10/2022
Período de HABILITAÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS	18/10/2022 à 31/10/2022
Publicação do Edital de habilitação/Credenciamento	03/11/2022
Prazo para Recurso do Edital Preliminar da classificação a partir da análise de documentos	04/11/2022 à 07/11/2022
Publicação do Edital Definitivo da classificação a partir da análise de documentos e Homologação do resultado final	08/11/2022
Convocação dos candidatos para assinatura de Termo de Outorga	11/11/2022